



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, PARA O 1º FESTIVAL DE VIOLA DE PATOS DE MINAS “ZÉ MARREIRO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 no qual, no período de 13 de maio a 19 de maio de 2022, estarão abertas as inscrições para o 1º Festival de Viola de Patos de Minas que será realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2022 dentro da programação da FENAPRAÇA.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é a valorização e difusão da “Viola”, levando em conta o registro da “Viola: o fazer e o tocar em Minas Gerais”, como patrimônio cultural mineiro, com grande incidência em Patos de Minas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

Entende-se esse como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por estimular a reflexão, sensibilidade, identidade, auto-estima, senso de união e pertencimento à vida coletiva.

Além disso, o objeto deste Edital pretende contribuir para a continuidade da formação e difusão cultural e artística local e para a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos protegidos.

3. RECURSOS PARA APOIO

3.1 O valor bruto deste Edital é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), oriundos de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

3.2 O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por categoria.

Categorias:

- 1 – Viola universitária
- 2 – Viola raiz

Premiação por categoria:

- 1º lugar – R\$ 2.000,00
- 2º lugar - R\$ 1.500,00
- 3º lugar - R\$ 1.000,00
- 4º lugar - R\$ 700,00
- 5º lugar - R\$ 300,00

3.3. O pagamento do incentivo será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.4 O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade,

finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela SECTEL.

4. DO PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o credenciamento serão realizadas no período de 13 de maio a 19 de maio de 2022, no Museu da Cidade de Patos de Minas, Avenida Getúlio Vargas, 78; ou através do e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br contendo no assunto os dizeres: INSCRIÇÃO FESTIVAL DE VIOLA – VIOLA UNIVERSITÁRIA ou VIOLA RAIZ. Os interessados deverão se cadastrar, preencher ficha de inscrição e anexar toda a documentação solicitada.

4.2 No ato da inscrição, deverá ser preenchido, completamente, o formulário disponível, bem como, anexar cópia da seguinte documentação obrigatória:

- I. Documento oficial de identificação do candidato ao credenciamento (RG e CPF ou CNH com data de validade vigente);
- II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 1º de março de 2022, que poderá ser comprovado através de:
 - A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
 - B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
 - C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
 - D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
 - E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
 - F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.

4.3 Documento oficial de identificação do candidato ao credenciamento (RG e CPF ou CNH com data de validade vigente) dos pais ou responsáveis legais dos menores de 18 anos ou daqueles legalmente considerados incapazes;

4.4 Termo de curatela ou procuração que ateste a responsabilidade sobre a pessoa;

4.5 Dados bancários;

4.6 Cópia do cartão do banco ou de algum documento/demonstrativo bancário que contenha dados do titular, agência e conta bancária;

4.7 Material audiovisual seja vídeo ou link de material com no mínimo 2 minutos e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no Festival;

4.8 Declaração que não há servidor público como parte integrante dos participantes.

4.9 O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

4.10 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para premiação será composta por três etapas:

Etapa 1: exame da admissibilidade das candidaturas: a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

Etapa 2: Seleção de no máximo 15 músicas de cada categoria, a ser realizada por Comissão de Seleção.

Etapa 3: Apresentação das músicas selecionadas dentro da programação da Fenapraça e seleção para premiação a ser realizada por comissão de jurados selecionados pela SECTEL (Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer).

6. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 5 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Impedimento do candidato por ser empregado público na esfera municipal, estadual ou federal.

7.2 Membro de Comissão de Seleção ou Jurados e o candidato que seja

diretamente ligado aos membros da Comissão ou Jurados.

7.3 Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

7.4 Vídeos inaudíveis, com baixa resolução, com auxílio de “playback”, “VS” ou similares;

7.5 Ausência da viola no vídeo enviado para seleção.

8. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O 1º Festival de Viola de Patos de Minas “Zé Marreiro” será dividido em 2 categorias.

Categorias:

Viola universitária
Viola Raiz

8.2 Será levado em consideração a qualidade técnica da apresentação

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos serão julgados pela observação dos seguintes quesitos técnico/musicais: Viola, Composição e Presença de palco.

I. No quesito 'viola', será avaliada sua inserção no arranjo da peça musical, bem como a qualidade da execução instrumental.

II. No quesito 'composição', serão avaliados aspectos como a melodia, harmonia, ritmo e letra (no caso de música cantada).

III. No quesito 'presença de palco' serão avaliados os aspectos comunicativos (verbais e não verbais), performáticos e comportamentais durante a apresentação.

9.2 Cada jurado atribuirá notas com precisão de uma casa decimal, entre 5,0 e 10,0 pontos para cada quesito.

9.3 Em caso de empate, em qualquer categoria, o desempate se dará pela observância da maior nota obtida, respectivamente, nos seguintes quesitos:

1. Viola
2. Composição

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 11.03.00.13.391.0005.2.0149.3.3.90.31 (Dot. Reduzida: 3.023) – Gestão da Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fontes: 01-0000.0004.0000 e 02-0000.0004.0000.

10.2 As fontes de recursos são oriundas do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

10.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários.

10.4 Não serão aceitas contas salário ou contas de INSS.

10.5 O pagamento da premiação será feito via transferência, em conta bancária, em nome do participante ou candidato de própria titularidade não sendo permitidas contas de terceiros.

10.6 Somente serão aceitas contas de terceiros em casos de menores de 18 anos ou maiores legalmente declarados incapazes representados pelos pais ou representantes legais devidamente documentados e registrados em cartórios.

10.7 A conta para receber os valores, própria ou de terceiro, deve ser informada previamente na ficha de inscrição, não podendo ser conta-salário ou de INSS.

10.8 Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável.

10.9 Na indicação da conta de terceiro, deverá ser apresentado o nome completo da pessoa física (terceiro), RG e CPF ou CNH com prazo de validade vigente, juntamente com o termo de curatela, no caso dos responsáveis por aqueles considerados incapazes.

11. COTAS

11.1 O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, será de R\$ 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais) por categoria.

Categorias:

1. Viola universitária
2. Viola Raiz

Premiação por categoria:

1º lugar – R\$ 2.000,00

2º lugar - R\$ 1.500,00

3º lugar - R\$ 1.000,00

4º lugar - R\$ 700,00

5º lugar - R\$ 300,00

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

12.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO EDITAL – 1º Festival de Viola de Patos de Minas”, para conhecimento e decisão por parte da SECTEL.

12.3 No prazo de até três dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

12.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

13. DAS APRESENTAÇÕES

13.1 O dia e ordem das apresentações serão informados com antecedência assim que divulgada a lista dos selecionados.

13.2 As apresentações serão determinadas mediante sorteio a ser realizado, ao vivo, na página do Instagram da Sectel, no dia 20 de maio de 2022.

13.3 Os selecionados comprometem-se a estar no dia da apresentação com uma hora de antecedência para evitar quaisquer transtornos.

13.4 Ficam reservados à organização do Festival de Viola de Patos de Minas “Zé Marreiro” o direito de imagem do evento, podendo essa utilizar fotos, vídeos e demais registros para divulgação em qualquer tipo de material promocional e/ou mídia em qualquer edição do festival ou outros eventos.

13.5 São permitidos, EXCLUSIVAMENTE, o uso de recursos sonoros ao vivo, ou seja, não podem ser utilizados auxílio de “playback”, “VS” ou similares.

13.6 A organização do evento disponibilizará aos concorrentes o palco equipado com som. É responsabilidade de cada instrumentista levar seus instrumentos e equipamentos de uso pessoal, tais como cabos ou acessórios específicos.

13.7 Cada concorrente, após convocado pelo apresentador do evento, terá um prazo máximo de 05 (cinco) minutos para se apresentar ao palco e realizar a montagem e teste dos seus equipamentos; acrescido de mais 10 (dez) minutos para apresentação e desmontagem do equipamento, conforme o caso. Totaliza-se assim um prazo máximo de 15 minutos para apresentação do candidato.

13.8 Se o candidato não se apresentar ao palco no tempo máximo definido (05 minutos), após ser convocado, o mesmo será automaticamente desclassificado do festival.

13.9 Cada minuto excedido no tempo total da apresentação (tomada de palco, apresentação, montagem e desmontagem de equipamentos) acarretará a penalização de -0,5 ponto (zero vírgula cinco pontos negativos, isto é, “meio ponto” negativo) por minuto incompleto excedido.

13.10 Não haverá montagem antecipada de equipamentos dos concorrentes inscritos, exceto no caso de bateria acústica.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Dúvidas e casos omissos ou ambíguos no presente instrumento serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora, em caráter soberano e irrecorrível.

14.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br.

14.3 O 1º Festival de Viola de Patos de Minas acontecerá durante a programação da FENAPRAÇA nos dias 28 e 29 de maio.

14.4 Informações e esclarecimentos sobre o 1º Festival de Viola de Patos de Minas podem ser solicitados através do email cadastrocultural@patosdeminas.mg.gov.br ou através do telefone (34) 3822-9665.

Patos de Minas, 09 de maio de 2022

Ivanir Rosa de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural
Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural
EDITAL nº 02/2022
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria: _____
Nome completo: _____
Apelido ou nome artístico: _____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Estado: _____
CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____
Dados bancários:
Nome do banco: _____
Número da agência: _____
Número da conta: _____

Declaro, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____
ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural
Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural
EDITAL nº 02/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Inscrição nº:
Nome do candidato:
Nome artístico ou apelido:
CPF:
E-mail:

JUSTIFICATIVA
(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Patos de Minas, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura

SECTEL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural
Conselho Deliberação de Patrimônio Histórico e Cultural
EDITAL nº 02/2022

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PRODUTOS
CULTURAIS

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais e conexos e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, em nome do grupo/nome artístico _____ autorizo o uso, sem monetização, da imagem e o produto da proposta cultural apresentada como critério de seleção para 1º Festival de Viola de Patos de Minas “Zé Marreiro”, nos termos do EDITAL Nº 02/2022, bem como dos materiais produzidos nas apresentações feitas no dia do concurso propriamente dito. Declaro ainda que o conteúdo da proposta cultural acima referenciada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Autorizo a divulgação deste meu trabalho artístico nos meios de comunicação em que a comissão organizadora julgar pertinente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.